ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2767 DE 12 DE junho DE 1995.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR DUZENTOS COBERTORES AOS ASILOS E SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, aos Asilos e Sociedade São Vicente de Paula - Conselho Central de Barra Mansa, 200 (duzentos) cobertores, do tipo popular, para distribuição aos Asilos e Vilas Vicentinas do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de junho de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 53 e 1934
A. Lacerda
Oficial 4002

A. Lacerda
Oficial 4002